



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 174, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Resolução COUNI n. 99, de 02 de julho de 2019, RESOLVE, *ad referendum*:

I – Estabelecer o seguinte calendário-base para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais:

25/05	Publicação da Constituição da CCP pelo Conselho Diretor
28/05	Prazo máximo para a CCP realizar a sua 1º Reunião
04/06	Prazo máximo recomendado para a CCP lançar o Edital
07/06 a 25/07	Suspensão devido ao recesso acadêmico
De 26//07 a 02/08	Inscrições dos Candidatos
05/08	Divulgação dos candidatos
06/08	Recursos contra indeferimentos de candidaturas (junto à CCP)
09/08	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra indeferimento de candidaturas pela CCP
10 a 12/08	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
13/08	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
16 a 17/08	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho Diretor nos recursos contra indeferimentos de candidaturas
18/08	Divulgação do local e horário das votações; Divulgação das listas de votantes discentes e docentes aptos; Divulgação do local e horário da apuração
27/08	VOTAÇÃO, APURAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
30/08	Recursos à CCP contra o resultado da apuração
31/08	Apreciação e Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da apuração pela CCP
03/09	Recursos ao Conselho Diretor contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o resultado da apuração
08/09	Prazo máximo para o Conselho Diretor decidir sobre os recursos contra decisões proferidas pela CCP nos recursos contra o

	resultado da apuração
De 09/09 a 14/09	Recursos ao COUNI contra decisão proferida pelo Conselho Diretor nos recursos contra o resultado da apuração
*** Até 5 dias úteis após a decisão final sobre a apuração dos votos	Relatório Circunstanciado das Atividades (RCA) com o Resultado Final encaminhado pela CCP ao Conselho Diretor
*** Até 48 h após o encaminhamento do RCA e do Resultado Final ao Conselho Diretor	Conselho Diretor se reúne para apreciar/homologar resultado e para fazer a indicação à Reitoria
*** 30 dias após publicação do Resultado Final	CCP encaminha material utilizado ao longo do período eleitoral para acervo do Núcleo de Documentação Regional
*** Próxima Reunião do Conselho Diretor (após homologação do resultado)	Extinção oficial da CCP

JACQUELINE DA SILVA NUNES

Presidente Pro Tempore